



O NOVO REGIME JURÍDICO DO MAIOR ACOMPANHADO

Workshop – 9 de Fevereiro de 2019

Das 09:30 às 13:30

Facilitadora: Fernanda Brás de Almeida, Advogada

Um dos reversos do aumento da esperança média de vida é o envelhecimento da população e, consequentemente, o surgimento de doenças debilitantes, que requerem um acompanhamento feito à medida das necessidades de cada um.

*No passado dia 14 de Agosto de 2018, foi publicado o **NOVO** Regime Jurídico do Maior Acompanhado, que representa um novo paradigma.*

Assim, em vez de dois institutos (um de interdição e um de inabilitação), haverá um único (o regime de maior acompanhado). Em vez de um modelo de substituição, haverá um modelo de acompanhamento em que a pessoa será "apoiada na formação e exteriorização da sua vontade e não substituída na sua vontade".

Objetivo Geral:

Pretende-se identificar os fundamentos subjacentes à alteração de paradigma, analisar o novo Regime do Maior Acompanhado e apreender as implicações do novo regime nos processos pendentes e naqueles em que já foi decretada a interdição ou inabilitação.

Questões a trabalhar:

1. ENQUADRAMENTO GERAL: das incapacidades ao acompanhamento
2. ANÁLISE DO REGIME JURÍDICO:
 - 2.1. Quem deve ser acompanhado
 - 2.2. Quem pode requerer o acompanhamento
 - 2.3. Quem deve ser o acompanhante
 - 2.4. Do âmbito e conteúdo do acompanhamento
 - 2.5. Dos direitos pessoais e negócios da vida corrente
 - 2.6. Da cessação e modificação do acompanhamento
 - 2.7. Da retribuição do acompanhante e prestação de contas
 - 2.8. Da remoção e exoneração do acompanhante
 - 2.9. Da publicidade
 - 2.10. Dos actos do acompanhado
 - 2.11. Da revisão periódica

- 2.12. Do mandato com vista ao acompanhamento
 - 2.13. Da caducidade do mandato
 - 2.14. Do acompanhamento e administrador legal dos bens
 - 2.15. Da entrada em vigor e aplicação da lei no tempo
3. DEBATE.

Escreve de acordo com a antiga ortografia.

Destinatários:

Dirigentes, Técnicos, Colaboradores, Voluntários, Utentes, Cuidadores Formais e Informais, Familiares.

Dados para Inscrição:

Valor por inscrição:		
Federado	Protocolo *UDIPSS de Lisboa e Aveiro	Não Federado
30.00€	* 35.00€	45.00€

Morada de realização: FITI – Federação das Instituições de Terceira Idade

Rua dos Actores, 4 – R/C B, 2685 – 182 Portela, Lisboa

De forma a podermos validar a sua inscrição, agradecemos os seguintes elementos:

- Ficha de Inscrição preenchida e enviada pelo correio, fax ou e-mail (fiti.mail@gmail.com),
- Pagamento do valor total. (Poderá ser efetuado através de cheque emitido a favor da FITI ou por transferência bancária para o NIB 0007 0000 00836699885 23)

Nota1: A inscrição só é válida após a receção do pagamento e/ou comprovativo de transferência bancária. Alertamos para o caso de efetuar o pagamento por transferência bancária, que nos envie o comprovativo juntamente com a ficha de inscrição.

Nota2: Os workshops só se realizam com o número mínimo de 3 participantes em sala. As datas podem estar sujeitas a alterações. A FITI informará os inscritos das alterações que ocorrerem.

Nota3:O Workshop é a reunião de pessoas com objetivos semelhantes em que há troca de experiências e realidades entre pessoas, na maioria das vezes referente a um assunto específico. Por intermédio de dinâmicas as pessoas internalizam novos conhecimentos acerca do tema que as levaram a se encontrar.

Nota4: Será entregue Certificado de Participação.